

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Rua Nova Brasília, s/n, Centro, São Francisco/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.627.928/0001-05, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Srª. Leyla Braz Guimarães, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de FORNECEDORAS que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: WALTER DA COSTA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.777/0001-96, sediada na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala: 1 e 2, Bairro Centro, Própria/SE, CEP:49.900-000, neste ato representado por Walter da Costa Santos, RG nº 1.115.519 SSP/SE e CPF nº 904.094.265-04.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	70	BARRA	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO, EM BARRA DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO	EMERALD	R\$ 17,75	R\$ 1.242,50
15	200	UNID	BISCOITO WAFER, SABOR DE CHOCOLATE, BISCOITO APRESENTAÇÃO WAFER, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM RECHEIO.	FABISE	R\$ 0,40	R\$ 80,00
16	200	UNID	BISCOITO WAFER SABOR AVELÁ, SABOR AVELÁ, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM RECHEIO.	FABISE	R\$ 0,40	R\$ 80,00
17	200	UNID	BISCOITO WAFER, SABOR MORANGO, SABOR MORANGO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM RECHEIO.	FABISE	R\$ 0,40	R\$ 80,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro-- CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

WALTER DA COSTA SANTOS:90409426504
Assinado de forma digital por WALTER DA COSTA SANTOS:90409426504
Dados: 2021.04.27 16:13:45 -03'00'
C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

18	200	UNID	BISCOITO RECHEADO, BISCOITO DOCE GRANTRI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMGO RECHEIO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM DE 80 GRAMAS.	R\$ 0,88	R\$ 176,00
20	50	UNID	BATATA PALHA, COM SABOR ODOR E GOLD TEXTURA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM TRANSPARENTE PRIMARIA FECHADA A VACUO PACOTE COM 500GR.	R\$ 6,45	R\$ 322,50
23	100	UNID	BOLACHA ROSQUINHA, TIPO FABISE ROSQUINHA SEM RECHEIO SABOR DE CHOCOLATE COM COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, SAL FERMENTO QUIMICO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
28	120	UNID	CALDO DE CARNE, TEMPERO ARISCO CULINÁRIO DE CARNE, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS.	R\$ 0,45	R\$ 54,00
29	10	CAIXA	CHÁ DE VARIOS SABORES, (CAMOMILA, ERVA DOCE OU BOLD) EM SACHES ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2G CADA SEM GLUTEM, CAIXA COM 10 SACHES CADA CAIXA	R\$ 2,95	R\$ 29,50
33	100	UNID	COLORAU/ COLORÍFICO MARATÁ CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PCT 100G	R\$ 0,45	R\$ 45,00
34	100	UNID	COMINHO TEMPERO EM PÓ COM MARATÁ CHEIRO COR E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO DE 100 GRAMAS	R\$ 0,60	R\$ 60,00
39	120	KG	CARNE DE FRANGO MOIDA FORTBOI Deverá ser apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 500g, constando o SIF ou SIE. Deverá apresentar no rótulo as informações do produto, marca do fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O produto deverá ser INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). O produto	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro- CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426
504

Assinado de forma digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426504
Data: 2021.04.27 18:14:19
-0300

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

Handwritten signature

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

			deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do empacotamento no momento do recebimento. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos ou em caixas de isopor, de acordo com as normas técnicas da ANVISA		
42	48	UNID	CANELA EM PÓ, CONDIMENTOMARATA EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	R\$ 1,82	R\$ 87,36
44	300	UNID	ERVILHA EM CONSERVA O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR APROPRIADA, SABOR E ODORES PROPRIOS DOS INGREDIENTES, EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 350 ML.	R\$ 1,95	R\$ 585,00
45	12	FARDO	FLOCAO DE MILHO, FUBA TIPOIRMÃOS FLOCÃO FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GR,	R\$ 23,73	R\$ 284,76
66	500	UNID	MASSA DE MACARRAO TIPO MASSA DE LAZANHA MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MEDIO COM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, PCT COM 500 GRAMAS	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
78	15	CAIXA	OVOS - EXTRA BRANCO E FRESCOS, TAMANHO GRANDE, PEDO MÍNIMO DE 50G COM CASCA INTEGRA E SEM RACHADURAS OU MANCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU SOPOR LIMAS OU EM LAMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO EM CAIXILHOS OU DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DAOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 30 DUZIAS	R\$ 5,50	R\$ 82,50
80	120	KG	PIMENTÃO IN NATURA, LEGUME IN NATURA SEM DANOS FISIOLÓGICOS.	R\$ 2,10	R\$ 252,00
81	40	KG	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, PIMENTA DE CHEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA COM	R\$ 3,95	R\$ 158,00

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

WALTER DA COSTA
SANTOS: 90409426
504

Assinado de forma digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS: 90409426504
Dados: 2021.04.27 18:15:00
-02'00

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

000707

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

AUSENCIAS DE SUJIDADES .						
82	150	UNID	PICOLÉ, CREMOSO A BASE DE LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES.	FRISABO R	R\$ 2,50	R\$ 375,00
83	40	KG	PERA IN NATURA, FRUTA IN NATURA LIVRE DE SUJIDADES.	DAHORT A	R\$ 4,51	R\$ 180,40
85	500	PACOTE	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 DIAS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DA CASA	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
89	48,00	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PORTARIA 359 DE 1997 DO MAPA. EMBALAGEM COM 220 GR.	BETANIA	R\$ 4,75	R\$ 228,00
90	50,00	LATA	SARDINHA EM CONSERVA EM LATA MOLHO DE TOMATE 125GR, PRODUTOR PREPARADO COM PESCADO LIMPO E COZIDO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS, COM MOLHO DE TOMATE, PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	PESACAD OOR	R\$ 2,50	R\$ 125,00
91	50	LATA	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO 125GR PESCADO LIMPO E COZIDO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS, COM MOLHO DE TOMATE, PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	PESACAD OOR	R\$ 2,90	R\$ 145,00
93	350	CAIXA	SUCO EM CAIXA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO, COMPOSTO POR LÍQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE VARIOS SABORES, POSSUINDO NO MÍNIMO 35% DA POLPA DA FRUTA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E FABRICAÇÃO DE 140 DIAS.	MARATÁ	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
94	100	MOLHO	SALSINHA IN NATURA, MAÇO DE 160 GRAMAS FRESCOS DE BOA QUALIDADE.	DAHORT A	R\$ 0,85	R\$ 85,00
95	200	KG	SALSICHA TRADICIONAL PARA HOT DOG, COM PESO DE 01 KL.	ESTRELA	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426
504

Assinado de forma digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426504
Data: 2021.04.27 18:13:29
-0270*

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

Handwritten signature

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

2.2.3.1 – Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;

3.3.2 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

WALTER DA COSTA Assinado de forma digital
SANTOS:90409426 por WALTER DA COSTA
504 SANTOS:90409426504
Dados: 2021.04.27 18:13:09
-03100

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

Handwritten signature

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3D5BC3C4AE7BF20103AA31

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal.

6.5 – O prazo para entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias úteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

WALTER DA COSTA
SANTOS:904094265
04

Assinado de forma digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426504
Data: 2021.04.27 18:16:35
+03'00'

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

End.: Rua Nove Brasília, s/n, Centro- CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

WALTER DA COSTA Assinado de forma digital por
SANTOS.90409426 WALTER DA COSTA
SANTOS.9040942604
Dados: 2021.04.27 16:17:10
-03'00'

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3D5BC3C4AE7BF20103AA31

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

7.3 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

CLÁUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

9.1 - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 - A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426
504

Assinado de forma digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426504
Dados: 2021.04.27 18:17:42
-03'00'

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

Handwritten signature

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3D5BC3C4AE7BF20103AA31

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

11.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426
504

Assinado de forma digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS:9040942604
Data: 2021.04.27 18:16:12
+03'00'

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 – São Francisco SE.

Gestor: - Endereço: PRACA SANTOS SOBRINHO Nº: 246, Bairro CENTRO
CEP: 49.945-000 SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3D5BC3C4AE7BF20103AA31

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora Anizia Carla Roque Ferreira, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

14.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

WALTER DA COSTA
SANTOS:904094265
04

Assinado eletronicamente digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426504
Data: 2021.04.27 18:18:23
-0300

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127

C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.

LICITAÇÃO




ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 26 de Abril de 2021.

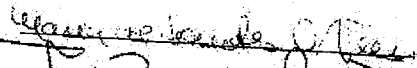
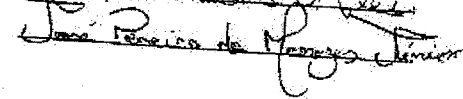

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
LEYLA BRAZ GUIMARÃES
ÓRGÃO GERENCIADOR

WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426504

Assinado de forma digital por
WALTER DA COSTA
SANTOS:90409426504
Dados: 2021.04.27 18:19:30 -03'00'

WALTER DA COSTA SANTOS-ME
WALTER DA COSTA SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

End.: Rua Nova Brasília, s/n, centro - CEP.: 49.945-000 - Fone/Fax: (079) 3367-1127
C.N.P.J.: 14.627.928/0001-05 - São Francisco SE.